



**PROCESSO Nº 012/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 005/2020, para a contratação de empresas especializadas na criação de comercial televisivo da 7ª Expo Barra, inclusas a autorização de serviço e autorização de mídia e, bem como a contratação de espaço na RBS TV, para a inserção de publicidade alusiva à realização da 7ª Expo Barra, num total de 16 (dezesesseis) inserções, durante a programação da emissora, compreendidas durante o mês de março de 2020, com duração de 30 segundos cada inserção, conforme pedido de inserção e propostas das contratadas, em anexo.

**1. OBJETO**

1.1. A presente dispensa tem por objeto a contratação de agência de publicidade para criação de mídia (comercial televisivo), contratação de espaço televisivo da RBS TV, para a realização de inserções de publicidade institucional alusivas à 7ª Expo Barra.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a criação, contratação de espaço, e divulgação em grade da emissora de televisão RBS TV, visando a veiculação de publicidade institucional.

2.2. O espaço em televisão a ser contratado é em emissora cuja programação tem âmbito regional, se tratando em verdade da única com programação regional, e com grande audiência, e se dá, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, para a divulgação de publicidade institucional, mediante percepção de valor determinado.

2.3. O Município de Barra do Rio Azul/RS realizará no próximo mês de março, a 7ª Edição da Expo Barra, evento regionalmente tradicional, assim, necessário se faz divulgar tal





6.1. A vigência da presente dispensa de licitação será imediata após a sua publicação e até 21 de março de 2020, data da última inserção televisiva.

## **7. DESPACHO**

7.1. Assim, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensabilidade da licitação a teor do artigo 24, I, daquele Texto Federal.

7.2. Ante a análise efetivada, diante do interesse público na realização da publicidade institucional do Município, em evento específico, no atendimento, em especial, das disposições da legislação federal, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, conclui-se pela ratificação/efetivação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Barra do Rio Azul, RS, 21 de Fevereiro 2020.

**MARCELO ARRUDA,**  
**Prefeito Municipal.**